



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.843/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAX: (94) 349-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 683/2017

DE, 18 de Dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE À IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS CASA DA BENÇÃO DE DEUS, OBJETIVANDO A IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS CASA DA BENÇÃO DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

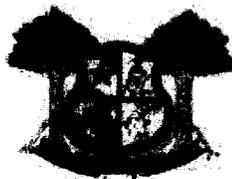
O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à **A IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS CASA DA BENÇÃO DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.113.233/0044-30, estabelecida na Rua 16 nº 1311 – Setor Aeroporto, Zona Urbana, Município de Ourilândia do Norte – PA, o imóvel urbano de propriedade do Município, constituído do Lote 21 na Quadra 44, situado na **FRENTE** com a Avenida A, medindo 30,00m; **FUNDO** limita – se com os lotes nºs 20 e 22, medindo 36,00m; **LADO DIREITO** limita – se com os Lotes de nºs 22 e 20, medindo 45,00m **LADO ESQUERDO** – limita – se com a Rua 11, medindo 45,00m. Conforme consta no Livro 2-L, Fls. 121 e Matrícula nº 3159 no Loteamento Residencial Alvorada, denominado atualmente de **Residencial JP** conforme Lei Municipal nº 563/2017, Zona Urbana deste município, perfazendo uma área total de **1.719,00m²** (um mil setecentos e dezenove metros quadrados).

Art. 2º. O imóvel, objeto desta doação, destinar – se a **IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS CASA DA BENÇÃO DE DEUS**. No residencial JP.

Art. 3º. Na Lavratura da escritura pública da doação onerosa do imóvel relacionado no artigo primeiro desta lei, ficara gravada a clausula de reversão ao patrimônio público municipal caso a obra de **IGREJA**

Uelma
Mildo Veloso e Silva
Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.843/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAX: (94) 343-1289/1638

GABINETE DO PREFEITO

TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS CASA DA BENÇÃO DE DEUS não seja concluído no prazo máximo de 06 (seis) meses ininterruptos.

Art. 4º. As despesas decorrentes de Escrituração Pública correrão por conta da IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS CASA DA BENÇÃO DE DEUS.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito -PA, 18 de Dezembro de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

P.M de Ourilândia do Norte - PA
Publicado em: 19/12/2017

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete